



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9201/2024  
ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 066/2024, (Elaboração de projetos de arquitetura e Engenharia de Restauração, Revitalização e Acessibilidade Universal da Casa da Cultura Hermógenes Lima Fonseca e de Deck sobre a Pedra do Cais), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **ARQUISTÚDIO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **ARQUISTÚDIO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.139.058/0001-71, com sede Avenida: Nossa Senhora da Penha, nº 714, Ed. RS Trade Tower, Sala: 711, Bairro: Praia do Canto, Vitória-ES, CEP: 29.055-130, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Pasquinelli Rocio, Sócio Arquiteto, inscrito no CPF nº 968.208.107-68, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 066/2024 pelo período de **30 (Trinta) dias**, até **19 de Dezembro 2024** contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Sua Vigência será a partir de 19 de Novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.2 Sua Vigência será a partir de 21 de Setembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2024/2025.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 19 de Novembro de 2024.

**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ARQUISTUDIO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**  
CNPJ/MF sob nº 04.139.058/0001-71  
Contratado